



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 52, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização de afastamento da Reitora do Ifac, para viagem ao exterior.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 913, de 9 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 150 de 10 de agosto de 2021, seção 2,

Considerando o deliberado na 39ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, no dia 17 de dezembro de 2021 e o que consta no inciso XXX do artigo 7º, no inciso III, do artigo 9º e no artigo 39, da Resolução CONSU/IFAC nº 045, de 12 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior;

Considerando o Processo nº 23244.007630/2021-81;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Rosana Cavalcante dos Santos, SIAPE nº 1798122, Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, para viagem ao exterior, no período de 4 a 8 de abril de 2022, com a finalidade de participar do Seminário Luso-Brasileiro, a ser realizado pelo Instituto Politécnico de Bragança e Conselho Coordenador dos Institutos Politécnicos de Portugal, com ônus para o Ifac.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Presidente em exercício**, em 22/12/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0460380** e o código CRC **96BA30B5**.